



EDITAL PROPP/UFOP – 20/2020

Sobre os certificados de proficiência em língua estrangeira

Prezados(as) Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação da UFOP,

Considerando o disposto no inciso 8.4 do Edital PDSE CAPES 19/2020, temos a informar que os Programas de Pós-graduação poderão permitir a candidatura de alunos ao PDSE que possuam pendência de apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira.

Caso o PPG assim determine, a candidatura poderá ser avaliada, mas será aprovada “condicionada à apresentação do certificado de proficiência”.

A PROPP procederá à distribuição das cotas e, caso o aluno aprovado condicionalmente não apresente o certificado até o dia 10/03/2021 a cota será redistribuída para o próximo classificado, conforme critérios do Edital 20/2020.

O PPG poderá priorizar a candidatura com documentação completa, ou seja, que apresente o certificado na inscrição, como um dos critérios de avaliação ou classificação do candidato

Ouro Preto, 18 de dezembro de 2020.

(Assinado no original)
SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação